



LEI Nº 530/2021

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR NO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSE DE MOURA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e demais Legislação aplicável a espécie, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Poço de José de Moura “O dia do Futebol Amador” a ser comemorado no dia 09 de outubro.

Art. 2º. Fica denominado oficialmente de Estádio Manoel de Aquino “ O Maracanã” o campo de futebol localizado no Sitio Outro Lado neste município.

Art. 3º. O Departamento Municipal de Esporte em parceria com a Liga Desportiva promoverá nesta data evento esportivo para comemoração da data.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA – ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Paulo Braz de Moura
Prefeito Constitucional